

Ofício Nº 13/19

Rio Claro, 08 de fevereiro de 2019.

Ao
Exmo. Sr. João Teixeira Junior
DD. Prefeito, do Município de Rio Claro - SP.

Assunto: Concorrência Publica 04/2018 – Edital 211/2018

O Observatório Social de Rio Claro, organização não governamental, sem fins econômicos, cadastrada no CNPJ 29.832.628/0001-35 no exercício da cidadania, tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Vem, REQUERER de Vsa:

- Informações sobre o nosso ofício Nº 07/2019 de 29 de janeiro de 2019, copia anexa, o qual não foi respondido até a presente dada. Lembrando que a **Lei Nº 12.527 de novembro de 2011 – Lei de Acesso Informação** – em seu **CAPÍTULO I, art. 5º** “*É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão*”. **A Lei Orgânica do Município na Seção I – Disposição Gerais em seu Artigo 145** – “*democracia participativa, no exercício do poder local, será assegurada pela participação popular nas decisões do Município e no aperfeiçoamento democrático de suas instituições e se dará diretamente; item VIII – “pela ampla informação dos atos da administração”. O Artigo 149 – “Qualquer cidadão, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, coletivo, público ou geral, poderá solicitar, gratuitamente, certidões de atos, contratos, decisões ou pareceres”.*



08 FEV. 2019

Gabinete do Prefeito

Janaine

Reafirmando nosso posicionamento a respeito dessa concorrência, somos da opinião que não é o momento propício para impor a sociedade mais uma despesa neste montante (R\$ 1.500.000,00) para tal finalidade.

Assim solicitamos de Vsa. a suspensão ou anulação da referida concorrência para que se possa ter processo mais amplo de discussão inclusive por parte da Câmara Municipal, a qual colocamos em cópia.

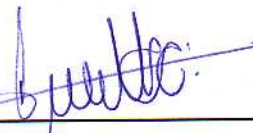
CÂMARA SECRETARIA

Manifestados os fundamentos legais que asseguram o cumprimento desta solicitação, **reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos**, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Rio Claro.

Atenciosamente,



Dr. Nelson Trevilatto
Presidente



Dr. Levi Nunes Martins
Advogado – OAB 315.946

C.C.
CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP
Exmo. Sr. André Godoy
DD. Presidente